



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2015

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até às **09:00 horas do dia 12/01/2016**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **12/01/2016 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 12/01/2016**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUAS E MANUTENÇÕES MENSIS NAS UNIDADE ESCOLARES E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 - Após a homologação do processo, os serviços deverão ser iniciados nas unidades conforme cronograma feito pelo setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver efetuando os serviços;

1.3 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência dos serviços, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes:**

- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- a) – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;
- b) – Número do processo e do Pregão;
- c) – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;
- d) – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).**

3.2.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- d) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- e) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- f) A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.3 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Alvará de funcionamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- l) Certificado de Registro da licitante no Conselho Regional Competente;
- m) Certificado de Anotação de Função técnica dentro do prazo de validade;
- n) Licença Sanitária da sede da empresa licitante;
- o) Atestado de Regularidade do engenheiro responsável perante o conselho competente;
- p) Poderão ser indicados como responsáveis técnicos os seguintes profissionais: Biólogo; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; Engenheiro Químico; Farmacêutico; Médico Veterinário; Químico;
- q) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- r) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

- a) Será **inabilitada** a empresa que:
 - Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
 - Deixar de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
 - Apresentar documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2013 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2014 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Creche
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2057 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Fundo Municipal de Saúde
	2024 Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1020134	Recursos 15% - Saúde
Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Fundo Municipal de Saúde
	2047 Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380454	PAB FIXO - SUS/União
Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Fundo Municipal de Saúde
	2047 Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1630482	Assist. Farmaceutica Básica - Diabetes - Estado/Saúde
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380463	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/União
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380466	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS) - SUS/União

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

14.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 17 de dezembro de 2015.

ARNO ALEX ZIMMERNANN FILHO

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II – Termo de Referência

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUAS E MANUTENÇÕES MENSAS NAS UNIDADE ESCOLARES E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.

LOTE 1 – UNIDADES ESCOLARES					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	16	UNIDADE	Serviços dedetização, desratificação, limpeza em caixa d' água e manutenções mensais, das seguintes unidades escolares. CE Pedro Julio Muller, CE Bernardina Farias de Matos, CE Curt Hamm, CE Olinda Israel Laurindo, CE Bom Pastor, CE Leandro dos Santos, CEI Luciane Haverroth, CEI Olga S. Israel, CEI Cecília Kopp Thiesen, CEI irmã Kempnner Farias, CEI Matilde Sens, CEI Pequeno Príncipe, CEI pedro Julio Muller, a sala de transporte escolar (motoristas) e a sala de serviço de convivência. A dedetização será feita aplicações de inseticidas na forma líquida, pó e gel na área interna como embaixo de balcões, atrás de armários estantes, nas paredes vistas de porta e janelas, nos rodapés e nos ralos e caixas de gordura. Também em todo o perímetro do prédio. Formando assim uma barreira química, dificultando a entrada de novas pragas; DESRATIZAÇÃO é o controle de roedores de forma limpa eficiente e sustentável com aplicação de iscas parafinadas, pellets e pó de contato (usando porta iscas) em lugares estratégicos, nas áreas internas e externas formando anel sanitário;LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA consiste na desinfecção de organismos, vírus, parasitas, micróbios, fungos, bactérias garantindo a qualidade da água e ainda evitar problemas de saúde aos usuários e MANUTENÇÕES MENSAL: A empresa realizará vistorias e manutenção mensal conforme comum acordo com as unidades	R\$ 625,50	R\$ 10.008,00
				TOTAL	R\$ 10.008,00
LOTE 2 – UNIDADES DE SAÚDE					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	15	UNIDADE	Serviços dedetização, desratificação, limpeza em caixa d' água e manutenções mensais, das seguintes unidades de saúde: ESF centro, ESF I centro,ESF II centro, ESF bela vista, ESF gabirola, ESF santo antonio, ESF vila nova, ESF Perimbó, ESF Cerro Negro, ESF Rio bonito, ESF três barras ESF barra rio dos bugres, Centro de especialidade Odontológica centro, Secretaria farmácia e setor de compras centro e SAMU centro - dedetização será feita aplicações de inseticidas na forma líquida, pó e gel na área interna como embaixo de balcões, atrás de armários estantes, nas paredes vistas de porta e janelas, nos rodapés e nos ralos e caixas de gordura. Também em todo o perímetro do prédio. Formando assim uma barreira química, dificultando a entrada de novas pragas; DESRATIZAÇÃO é o controle de roedores de forma limpa	R\$ 626,50	R\$ 9.397,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

		eficiente e sustentável com aplicação de iscas parafinadas, pellets e pó de contato (usando porta iscas) em lugares estratégicos, nas áreas internas e externas formando anel sanitário; LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA consiste na desinfecção de organismos, vírus, parasitas, micróbios, fungos, bactérias garantindo a qualidade da água e ainda evitar problemas de saúde aos usuários e MANUTENÇÕES MENSAL: A empresa realizará vistorias e manutenção mensal conforme comum acordo com as unidades		
			TOTAL	R\$ 9.397,50
			TOTAL GERAL	R\$19.405,50

Endereço das Unidades Escolares do Ensino Fundamental:

Unidade Escolar	Responsável	Endereço	Telefone	Tel. Part.
CE. Profª Bernardina F. Matos	Paulo Roberto Ribeiro	Rodovia SC – 427-Gabiroba Frente loja Absoluta	3533 4638	8815-2511
CE. Olinda Israel Laurindo	Letícia Longen	Estrada Geral Rio do Norte	9106 8932	9122-8021
CE. Profº Curt Hamm	Patrícia Heuer Voltz	Estrada Geral-Rio Batalha	9236-3778	3533-1934
CE. Pedro Júlio Müller	Márcia Aparecida Melcher/ Keyla	Rua Arcendino Santos Moreira – Nossa Senhora de Fátima	3533 3090	
CE. Bom Pastor	Marceli Errath Westphal	Rua Carlos Jensen, 60 – Jardim América	3533 3400	8807-6914
CE Leandro dos Santos	Vale Regina Claudino	Rodovia SC 350 Km 30 – Rio Bonito	4052-9128	

Endereço das Unidades Escolares do Ensino Infantil:

Unidade Escolar	Responsável	Endereço	Telefone	Tel. Part.
CEI. Matilde Sens	Juliana Godinho Dermachi	Praça Fernando Sens - Centro	3533 3151	-
CEI. Pequeno Príncipe	Jacqueline S. da Rocha	Av. Rui Barbosa, s/nº Bairro Vila Nova	3533 3300	9968-0155
CEI. Dr. Mário César Sens	Leila Klaumann	Rua João Kniss, nº 121-Gabiroba	3533 1924	91593681
CEI. Cecília Köpp Thiesen	Mª Suzete Ferreira	Rua Irineu Bornhausen, nº 355-Santo Antônio	3533 4017	8857-3712
CEI. Luciane Haverroth	Eliza Goedert Mees	Rua Leonel Thiesen, nº 251-Centro	3533 3566	8833-3406



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CEI. Olga Schumacher Israel	Jane Maria Petry	Rodovia SC 427 Bela Vista	3533 9084	8815-9158
CEI. Irma Kempner Farias	Sandra Minelli May	Rodovia SC 350-Cerro Negro-Entrada Parque da Cebola	3533 5237	9119-2717

Endereços das Unidades de Saúde

Unidade de Saúde	Responsável	Endereço	Telefone	
ESF Santo Antônio		Rua Generosópolis, S/N, Santo Antonio	3533-2730	
ESF Gabiroba		Rua Ernesto Pedro Ludvig, S/N, Gabiroba	3533-3045	
ESF Nossa Sra. de Fátima		Rua Arcendino Santos Moreira, S/N, Nossa Sra. de Fátima	3533-5421	
ESF Cerro Negro		Rodovia SC 350 KM 7, S/N, Cerro Negro	3533-1133	
ESF Central		Rua Emilio Altemburg, S/N, Centro	3533-3176	
ESF Bela Vista		Rua Norberto Mees, S/N, Bela Vista	3533-9055	
ESF Rio Bonito		Rodovia SC 350 km 28, S/N, Rio Bonito	9231-5822	
ESF Vila Nova		Rua XV de Novembro, S/N, Vila Nova	3533-5505	
ESF Barra do Rio dos Bugres		Rodovia SC 350, S/N, Rio dos Bugres		
CÉO		Rua Presidente Presidente Vargas, 409, Jardim América	3533-3512	
Secretaria de Saúde		Rua Emilio Altemburg, S/N, Centro	3533-1878	
ESF Três Barras		Três Barras		
ESF Centro I		Rua Emilio Altemburg, S/N, Centro	3533-3176	
ESF Centro II		Rua Emilio Altemburg, S/N, Centro	3533-3176	
Samu		Rua Emilio Altemburg, S/N, Centro	3533-1113	

PROCEDIMENTOS PARA A DEDETIZAÇÃO:

Materiais e Equipamentos Necessários (desinsetização): Inseticida Gel, Inseticida Isca, Inseticida Líquido, Inseticida Pó.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Bombas: Polvilhadeira Manual;
Nebulizador elétrico a frio UBV;
Atomizador Costal Motorizado;

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Providenciar o uso dos equipamentos de proteção individual especificados pelo SESMT.

Preparar os inseticidas de acordo com as orientações do fabricante.

Aplicar os inseticidas líquido ou em pó, com o uso da bomba apropriada, direcionando a pulverização para os cantos e rodapés da área a ser tratada.

Fornecer à Fiscalização, antes de cada aplicação a Ficha Técnica de todos os produtos que serão utilizados.

Observações Importantes

Utilizar os equipamentos de segurança conforme orientação do SESMT.

Quando da aplicação de inseticida com pulverizador, tomar cuidado com as partes elétricas, plantas, locais em que contenham alimentos, etc.

Providenciar para que todos os empregados envolvidos na execução da atividade estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, adequadamente e conforme orientação dos Técnicos de Segurança do Trabalho.

Providenciar para que os produtos químicos estejam de acordo com as recomendações técnicas exigidas.

Ligar os equipamentos e iniciar o procedimento de desinsetização das áreas conforme orientações dos fabricantes.

Ao término das atividades, desmontar, limpar e guardar os equipamentos.

Observações Importantes

A) Todos os serviços deverão ser supervisionados por profissional qualificado de nível superior, estando registrado na entidade de classe e apresentar cópia do recolhimento da anuidade.

C) Caso, no dia da execução do serviço, as condições climáticas não estiverem satisfatórias (chuva, garoa, vento, etc, a atividade será reprogramada para dois dias após a data programada inicialmente;

D) A Contratada deverá manter um tecnólogo responsável, devidamente credenciado e habilitado pelo seu órgão fiscalizador profissional, com poderes



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

para representá-la e tomar deliberações em tudo que se relacionar com a execução dos serviços em questão.

E) Maior atenção deverá ser dada aos locais potencialmente propensos a proliferação de insetos (ralos, bueiros, vasos de planta, locais empossados constantemente, obras inacabadas, etc.).

DESRATIZAÇÃO

Equipamentos de Proteção Individual.

PPI - Posto de Proteção de Iscas (Porta Iscas.

Iscas em blocos.

Iscas em pó.

Iscas em sementes ou equivalentes.

Procedimento Sequencial

1. Informar à fiscalização com 07 (sete) dias de antecedência a data inicial dos trabalhos.
2. Enviar relatório à fiscalização dizendo todas as áreas a serem executadas e cronograma das aplicações.
3. Capacitar o seu aplicador/aplicadores com curso especializado para execução dos trabalhos.
4. Depositar criteriosamente, conforme recomendações do fabricante, os raticidas em Gel ou em forma de isca, na Torre de Controle, Copa/Cozinha e Refeitórios.
5. Cuidar para que o produto nunca seja do grupo químico (organofosforato ou carbonato).
6. Cuidar para que as aplicações sejam feitas sempre nos finais de semana ou feriados.
7. Enviar para a fiscalização, antes das aplicações, a ficha técnica completa dos raticidas que serão utilizados.

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Esgotamento da Caixa D'Água / Reservatório por processo mecânico

Lavagem das paredes internas.

Retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Enxágüe e Desinfecção.

Aspersão de Hipoclorito de Sódio 2 a 2,5%.

Escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório.

Reabastecimento da Caixa D'Água / Reservatório.

Obs: Será efetuada manutenção nos serviços prestados dentro do prazo do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2015

MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , , neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUAS E MANUTENÇÕES MENSAS NAS UNIDADE ESCOLARES E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, Conforme itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$(----).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

a) Os serviços deverão ser iniciados nas unidades conforme cronograma feito pelo setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver efetuando os serviços;

1.3 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência dos serviços, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, e os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2013	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2014	Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Creche
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2057	Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1020134	Recursos 15% - Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Fundo Municipal de Saúde
	2047 Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380454	PAB FIXO - SUS/União
Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Fundo Municipal de Saúde
	2047 Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União
Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Fundo Municipal de Saúde
	2047 Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União
Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Fundo Municipal de Saúde
	2048 Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1630482	Assist. Farmaceutica Básica - Diabetes - Estado/Saúde
Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Fundo Municipal de Saúde
	2047 Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380463	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/União
Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Fundo Municipal de Saúde
	2047 Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1380466	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS) - SUS/União

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 58/2015, do Processo de Licitação nº.88/2015, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e Termo de Referência Constante no Anexo II do presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 58/2015

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agencia _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.